



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Em atendimento à exigência contida na Resolução TC nº. 153/2021 de 15 de dezembro de 2021, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de PARANATAMA, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional, PCASP e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a **26,31%** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal;
3. A remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica atingiu **72,37%** preenchendo os requisitos legais exigidos pelo artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007;
4. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **16,93%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as ações e serviços públicos de saúde e o período pandêmico que estamos atravessando foram disponibilizados para o acesso de todos os cidadãos de forma igualitária, gratuita e universal;



5. O repasse do duodécimo para a Câmara Municipal para despesa do legislativo guardando compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal de acordo com os cálculos informados através dos relatórios contábeis.

6. Com relação ao comportamento da despesa total com pessoal: durante os exercícios anteriores, o Gestor veio tentando reduzir para que chega-se aos os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, no ano de 2020 conseguiu atingir o percentual de 52,59%, mas neste ano não foi possível chegando a 57,63%.

7. Devido á pandemia do Coronavírus que vem assolando o nosso mundo e as medidas restritivas adotadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, juntamente com o Ministério da Saúde do Brasil, não foi possível realizar as Audiências Públicas para discussão e revisão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias, da Lei Orçamentaria Anual, mesmo assim as mesmas foram analisadas e votadas pelo legislativo seguindo as medidas restritivas solicitadas pelos órgãos de saúde. Comprometemo-nos em voltar a realizar as Audiências Públicas no decorrer dos anos seguintes, pois graças a Deus no ano de 2021, o Ministério da Saúde, através da vacinação conseguiu diminuir a contaminação, no nosso País.

8. Referente ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU o município arrecadou no ano de 2021 o valor de R\$ 11.220,35, a arrecadação esta se mantendo, mesmo com a crise que estamos vivenciando.

9. Os repasses das contribuições previdenciárias ao RGPS foram recolhidos parcialmente, atingindo um percentual de 64% no exercício de 2021, junto ao INSS, percentual maior que no ano de 2020.

10. Os repasses das contribuições previdenciárias junto ao RPPS, também foram recolhidos parcialmente, atingindo um percentual de 89% no exercício de 2021, superando os repasses do ano de 2020, em 27%. Foram feitas Comunicações Internas pelo Órgão de Controle tanto referente ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS como do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e entregue aos Gestores, informando a real situação dos repasses de janeiro a agosto do corrente ano.



11. Com relação ao repasse do parcelamento do INSS foi adimplido, de acordo com as parcelas descontadas na conta do FPM, foram descontadas 11 (onze) parcelas no decorrer do ano.

Ratifico que estamos diante de uma gestão comprometida com a programação financeira orçamentária e da Gestão Fiscal, buscando sempre primar pela aplicação do cronograma de desembolso.

É o parecer.

Paranatama – PE, 22 de Março de 2021.

Amanda de Lucena Alves Costa
AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA
Coordenadora do S. C. I.